ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026

CONTRATO Nº 140/2025
PROCESSO Nº 111/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

Através do presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1, **RESOLVE** formalizar o presente **termo de apostila** com a empresa **MORADA DO VALLE SPE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.132.019/0001-73, com sede na Rua Ijuí, nº 94, Centro, Canarana-MT, representada por **FAUSTO RICHARD ECHER**, portador do RG nº 14721090 SSP/MT e CPF nº 003.064.771-14, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo de apostila ao contrato de acordo com os termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ALTERAÇÃO:
1.1. O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a **ALTERAÇÃO** da forma de pagamento mencionada no item 7.2, clausula sétima do contrato originário, que passará a constar com a seguinte descrição:

> ***7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:***
> *(...)*
> ***7.2.*** *As partes, de comum acordo, estabelecem que o pagamento do valor previsto na cláusula 7.1 será realizado em* ***21 (vinte e uma) parcelas****, na seguinte forma:*
>
> ***a)*** *01 (uma) parcela inicial, no valor de* ***R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)****, a ser paga até o dia 15/04/2026;*
>
> ***b)*** *20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor* ***de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada****, vencendo-se a primeira em 15/05/2026 e a última em 15/12/2027.*
>
> ***7.3.*** *Fica estabelecido que os pagamentos previstos nesta cláusula permanecerão suspensos enquanto não houver o competente registro imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.*
>
> ***7.4.*** *Após a efetivação do registro, os valores correspondentes às parcelas vencidas durante o período de suspensão serão cumulados e exigíveis de forma imediata, sem incidência de multa, juros, correção monetária ou qualquer atualização financeira relativamente ao período de suspensão.*

MARCOS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA:04595183135 Assinado de forma digital por MARCOS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA:04595183135 Dados: 2026.04.28 16:27:08 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

ALESANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA:69523614991 Assinado de forma digital por ALESANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA:69523614991 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER:75751470125 MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER:75751470125 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFBV5, ou=ARGOLD, ou=Presencial, ou=07831742000108, cn=MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER:75751470125

VILSON BIGUELINI:46070443187 Assinado de forma digital por VILSON BIGUELINI:46070443187 Dados: 2026.04.28 13:26:15 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Apostilamento ampara-se no Art. 124 inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/2021, e ainda clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana-MT, 08 de Abril de 2026.

VILSON BIGUELINI:46070443187
Assinado de forma digital por VILSON BIGUELINI:46070443187
Dados: 2026.04.28 13:26:06 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
FAUSTO RICHARD ECHER
Data: 28/04/2026 15:59:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE CANARANA
VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal
MUNICÍPIO ADQUIRENTE

MORADA DO VALLE SPE LTDA
FAUSTO RICHARD ECHER
PROPONENTE SELECIONADO

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER:75751470125
MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER:75751470125
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR GOLD, ou=Presencial, ou=07831742000108, cn=MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER:75751470125

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER
Portaria nº 982/2025 de 14/11/2025
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: MARCOS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA:04595183135
Assinado de forma digital por MARCOS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA:04595183135
Dados: 2026.04.28 16:27:24 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

02: ALESANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA:69523614991
Assinado de forma digital por ALESANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA:69523614991
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

do for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **ARIOLINO SILVA PINTO**, matrícula nº 9008, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO SILVA PARREIRA

FISCAL DO CONTRATO

ARIOLINO SILVA PINTO

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 021/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 021/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviço de gerenciamento de compra de material de construção e pavimentação, via sistema via web informatizado. Contratada: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 18.009.871/0001-31. Valor Total R$ R$ 3.815.960,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil e novecentos e sessenta reais). Nova vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.

Canabrava do Norte/MT, 28 de abril de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026/GAPRE, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 165/2026/GAPRE, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 009/2026/GAPRE, Nº 010/2026/GAPRE, Nº 096/2026/GAPRE, Nº 097/2026/GAPRE, Nº 098/2026/GAPRE E Nº 099/2026/GAPRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das Portarias nº 009/2026/GAPRE, nº 010/2026/GAPRE, nº 096/2026/GAPRE, nº 097/2026/GAPRE, nº 098/2026/GAPRE e nº 099/2026/GAPRE, referentes à designação de fiscal de contrato/ata da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado como fiscal titular, visando assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º das Portarias nº 009/2026/GAPRE, nº 010/2026/GAPRE, nº 096/2026/GAPRE, nº 097/2026/GAPRE, nº 098/2026/GAPRE e nº 099/2026/GAPRE, onde consta a designação da servidora **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS** como Fiscal de Contrato/Ata.

Art. 2º. Passa a constar como Fiscal Titular de Contrato/Ata o servidor **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional nº 1836, e-mail: sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo efetivo de biomédico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas portarias mencionadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 099/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, em correção ao preâmbulo do edital de concorrência acima descrito **COMUNICA** a todos que:

ONDE SE LÊ: Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

LEIA-SE CORRETO: Regime de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**

Canarana-MT, 27 de outubro de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Agente de contratação

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 140/2025

PROCESSO Nº 111/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

Através do presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1, **RESOLVE** formalizar o presente **termo de apostila** com a empresa **MORADA DO VALLE SPE LTDA,** inscrita no CNPJ n° 29.132.019/0001-73, com sede na Rua Ijuí, nº 94, Centro, Canarana-MT, representada por **FAUSTO RICHARD ECHER**, portador do RG nº 14721090 SSP/MT e CPF nº 003.064.771-14, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo de apostila ao contrato de acordo com os termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ALTERAÇÃO:

1.1. O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a **ALTERAÇÃO** da forma de pagamento mencionada no item 7.2, clausula sétima do contrato originário, que passará a constar com a seguinte descrição:

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

(...)

7.2. *As partes, de comum acordo, estabelecem que o pagamento do valor previsto na cláusula 7.1 será realizado em* ***21 (vinte e uma) parcelas****, na seguinte forma:*

a) *01 (uma) parcela inicial, no valor de* ***R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)****, a ser paga até o dia 15/04/2026;*

b) *20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor* ***de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada****, vencendo-se a primeira em 15/05/2026 e a última em 15/12/2027.*

7.3. *Fica estabelecido que os pagamentos previstos nesta cláusula permanecerão suspensos enquanto não houver o competente registro imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.*

7.4. *Após a efetivação do registro, os valores correspondentes às parcelas vencidas durante o período de suspensão serão cumulados e exigíveis de forma imediata, sem incidência de multa, juros, correção monetária ou qualquer atualização financeira relativamente ao período de suspensão.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Apostilamento ampara-se no Art. 124 inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/2021, e ainda clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana-MT, 08 de Abril de 2026.

MUNICIPIO DE CANARANA **VILSON BIGUELINI** - Prefeito Municipal **MUNICÍPIO ADQUIRENTE**	**MORADA DO VALLE SPE LTDA** FAUSTO RICHARD ECHER **PROPONENTE SELECIONADO**
MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER Portaria nº 982/2025 de 14/11/2025 FISCAL DO CONTRATO	
TESTEMUNHAS: 01:_____ 02:_____	

PORTARIA Nº 035/SEMEC/2026

Portaria nº 035/SEMEC/2026

De 28 de abril de 2026.

Altera dispositivo da Portaria nº 068/SEMEC/2025 que dispõe sobre o calendário escolar das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96; considerando ainda, a necessidade de reorganização do Calendário Escolar da rede municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° - Alterar Artigo 14º da Portaria nº 086/SEMEC/2025 de 25 de setembro de 2025, ficando a seguinte redação:

§ 1º - A semana pedagógica acontecerá no período de 26/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º - Alterar o retorno das férias de julho e início do 3º Bimestre para o dia 21/07/2026.

Art. 3º - Tornar os dias 31/07/2026 e 29/09/2026 como dias não letivos.

Art. 4º - Alterar a data de realização do Seminário Alfabetiza Local para o dia 31 de julho.

Art. 5º - Os dias 28 e 29 de setembro passam a ser dias de formação continuada.

Art. 6º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 7º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e afixação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de abril de 2026.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 004/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.019 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Lei Municipal nº 2.019 de 23 de abril de 2026

(Projeto de Lei nº016/2026 de autoria do Legislativo).

Dispõe sobre a prioridade e celeridade na realização de exames e procedimentos para diagnóstico de câncer em casos de suspeita clínica, no âmbito do município de Canarana-MT.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3857
Divulgação terça-feira, 28 de abril de 2026

Página 113
Publicação quarta-feira, 29 de abril de 2026

Processo Seletivo Simplificado
N°001/2026
Cristiana Rodrigues Lima
Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N°001/2026
Elizabeth C. Oliveira Lopes
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N°001/2026
Fernanda Nery Varaschin Caeron
Representante SSPMB
Processo Seletivo Simplificado
N°001/2026
Alexandra Gonçalves Lima
Representante Poder Legislativo
Processo Seletivo Simplificado
N°001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

LICENÇA PRÉVIA, DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, CNPJ 15.023.922/0001-91, torna público que requereu ao CODEMA a LICENÇA PRÉVIA, DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO para execução de rampa fluvial para embarque e desembarque de pequenas embarcações e pequeno ancoradouro na zona rural do município, às Margens da MT-020 ao lado da ponte sobre o Rio Sete de Setembro, nas seguintes coordenadas 13°30'4.76"S, 52°24'45.37"O.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 099/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, em correção ao preâmbulo do edital de concorrência acima descrito COMUNICA a todos que:

ONDE SE LÊ: Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

LEIA-SE CORRETO: Regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Canarana-MT, 27 de outubro de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Agente de contratação

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 140/2025

PROCESSO Nº 111/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

Através do presente termo de apostila, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matricula 8923-1, RESOLVE formalizar o presente termo de apostila com a empresa MORADA DO VALLE SPE LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.132.019/0001-73, com sede na Rua Ijuí, nº 94, Centro, Canarana-MT, representada por FAUSTO RICHARD ECHER, portador do RG nº 14721090 SSP/MT e CPF nº 003.064.771-14, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo de apostila ao contrato de acordo com os termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ALTERAÇÃO:

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a ALTERAÇÃO da forma de pagamento mencionada no item 7.2, clausula sétima do contrato originário, que passará a constar com a seguinte descrição:

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

(...)

7.2. As partes, de comum acordo, estabelecem que o pagamento do valor previsto na cláusula 7.1 será realizado em 21 (vinte e uma) parcelas, na seguinte forma:

a) 01 (uma) parcela inicial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga até o dia 15/04/2026;

b) 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, vencendo-se a primeira em 15/05/2026 e a última em 15/12/2027.

7.3. Fica estabelecido que os pagamentos previstos nesta cláusula permanecerão suspensos enquanto não houver o competente registro imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

7.4. Após a efetivação do registro, os valores correspondentes às parcelas vencidas durante o período de suspensão serão cumulados e exigíveis de forma imediata, sem incidência de multa, juros, correção monetária ou qualquer atualização financeira relativamente ao período de suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Apostilamento ampara-se no Art.¿124 inciso¿II, alínea¿"c" da Lei¿14.133/2021, e ainda clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana-MT, 08 de Abril de 2026.

MUNICIPIO DE CANARANA

VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO ADQUIRENTE

MORADA DO VALLE SPE LTDA

FAUSTO RICHARD ECHER

PROPONENTE SELECIONADO

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER

Portaria nº 982/2025 de 14/11/2025

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:
01:
Nome>
CPF
02:
Nome>
CPF

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana-MT, torna público que o Pregão Eletrônico nº 045/2025, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas: Samtronic Industria e Comercio Ltda,Olmi Informatica Ltda, G.P. Vezono Ltda, Olimpo Comercio e Servico Ltda, OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Alinea - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais hospitalares Ltda, JN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda e Inovacoes Hospitalar Ltda. Os itens 01, 24, 25 e 39 foram FRACASSADOS e o item 13 foi REVOGADO, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 28 de abril de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Pregoeira

RESULTADO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N º 002/2026 PROCESSO Nº 032/2026

O Municipio de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados no Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de hotelaria na cidade de Canarana-MT para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo credenciadas a empresa EDILSON FRANCISCO DOURADO, CNPJ nº 61.537.145/0001-10, com sede em Canarana/MT. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana/MT, 28/04/2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação